



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 05 /2024

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 7677/2024
Data: 17/01/2024 - Horário: 12:32
Legislativo

EMENTA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR AS CAMPANHAS REALIZADAS PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARILÂNDIA – CDL”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar a Câmara de Dirigentes Lojistas de Marilândia (CDL), com a elaboração das artes do evento; divulgação em carro de som e rádio; confecção de cartazes e cupons para o sorteio das seguintes campanhas: “CAMPANHA DO DIA DAS MÃES”, “CAMPANHA DO DIA DOS PAIS”, “SUPER LIQUÍDA” “MEGA SALDÃO” e “NATAL PREMIADO” no ano de 2024.

Parágrafo único. O apoio descrito no *caput* deste artigo tem por objetivo contribuir com a realização das Campanhas, que proporcionam aumento nas vendas do comércio, gerando emprego e renda para o município.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 16 de janeiro de 2024.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SR.^a ALCIONE BOLDRINI MONECHI

MENSAGEM Nº 03 /2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR AS CAMPANHAS REALIZADAS PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARILÂNDIA – CDL".

A autorização trazida à aprovação tem por escopo apoiar o comércio local no período em que ocorrem as maiores vendas, que são as épocas de dia das mães, dia dos pais, natal, dentre outras.

As ações desenvolvidas pela CDL, visam aumentar a circulação de recursos financeiros no Município, e com isso buscamos apoiar e fomentar o comércio local, trazendo renda e gerando emprego no Município de Marilândia, o que já vem ocorrendo nos anos anteriores.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal